



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2023 DO PROCESSO Nº 357/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASLI -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA AGÊNCIA CREATIVES WEB
DESIGN LTDA.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Augusto Calmon, 2205, Colina, Linhares/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.939.919/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Ivan Salvador Filho**, portador do CPF nº 674.309.617-20 e da Carteira de Identidade nº 462.069 SSP ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.646/0001-57, estabelecida na Rua Manoel Peçanha, nº 112, Boa Vista, São Mateus/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Alessandro Pires Miguel Pereira**, portador do RG nº 1674385 SSP/ES e do CPF nº 054.387.517-22;

Resolvem, com fundamento no art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas do Contrato nº 012/2023, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do site institucional, conforme especificado no Contrato original nº 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo será de **12 (doze) meses**, com início em **27 de julho de 2025** e término em **26 de julho de 2026**.

2.2. O valor mensal atualizado, considerando o reajuste com base no índice IPCA, será de **R\$ 2.089,42 (dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando para o



período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 25.073,04** (vinte e cinco mil e setenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***2001.0912200672.203** - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

Administrativo,

***33904000000** – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

***180200000000** - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

4.2. As partes elegem o foro da Comarca de Linhares/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Linhares/ES, 14 de Julho de 2025.

IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES CONTRATANTE

Assinado por IVAN SALVADOR FILHO 674.***.***
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares
14/07/2025 14:19:44

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente

AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO PIRES MIGUEL PEREIRA
Data: 14/07/2025 14:25:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO PIRES MIGUEL PEREIRA
Sócio Representante



TESTEMUNHAS

1 – MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS
CPF 052.168.547-89

Assinado por MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS
052.***.***.***
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Linhares
14/07/2025 14:18:20

2 – JANAINA AMARAL
CPF 031.822.037.96

Assinado por JANAINA AMARAL 031.***.***.***
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Linhares
14/07/2025 14:15:41

Assinado digitalmente. Acesse: [http://ipasli.es.gov.br/Chave: 3e4d4ce9-1d23-41bf-8f0e-01fa5ecf0e2b](http://ipasli.es.gov.br/Chave:3e4d4ce9-1d23-41bf-8f0e-01fa5ecf0e2b)
Documentos Nº 000261/2025